



**Bruxelas, 23 de janeiro de 2018
(OR. en)**

5542/18

**ECOFIN 49
UEM 16
SOC 28
EMPL 19**

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 5157/18

Assunto: Relatório sobre o Mecanismo de Alerta 2018

– Conclusões do Conselho ECOFIN (23 de janeiro de 2018)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho respeitantes ao Relatório sobre o Mecanismo de Alerta 2018, adotadas pelo Conselho ECOFIN na sua 3592.^a reunião, realizada em 23 de janeiro de 2018.

RELATÓRIO SOBRE O MECANISMO DE ALERTA 2018

– Conclusões do Conselho (ECOFIN) –

O Conselho (ECOFIN):

1. SAÚDA o sétimo Relatório da Comissão sobre o Mecanismo de Alerta (RMA), que constitui o ponto de partida do ciclo anual de execução do Procedimento relativo aos Desequilíbrios Macroeconómicos (PDM) no contexto do Semestre Europeu de 2018.
2. SUBSCREVE AMPLAMENTE a análise horizontal que a Comissão faz do ajustamento dos desequilíbrios macroeconómicos na UE e na área do euro. CONGRATULA-SE com o facto de, em muitos casos, os desequilíbrios terem começado a ser gradualmente corrigidos, no contexto de uma recuperação económica mais ampla e robusta. OBSERVA que os riscos começaram a diminuir, mas ainda continuam presentes, e têm como principal origem as mesmas fontes que em anos anteriores. DESTACA que há que prosseguir o reequilíbrio externo, dado que persistem grandes desequilíbrios externos de estoques e fluxos e a evolução da competitividade se está a tornar menos conducente ao reequilíbrio. Está em curso a redução de grandes estoques de dívida privada e pública, mas de forma desigual. A situação do setor bancário melhorou em várias dimensões, mas os desafios persistem, sobretudo no que se refere aos créditos não produtivos (NPL). Embora se generalize e consolide, até à data a recuperação caracteriza-se ainda por um crescimento total da produtividade dos fatores que continua a ser inferior às taxas antes da crise. Os sinais de um sobreaquecimento dos custos do trabalho e dos preços da habitação são cada vez mais patentes num número crescente de países. Por conseguinte, SALIENTA que os esforços de reforma deverão manter um ritmo que garanta as condições para uma retoma sustentável do crescimento potencial e para o alargamento da margem de manobra que permite fazer face aos desequilíbrios de forma sustentável.
3. CONCORDA que os Estados-Membros com défices da balança corrente ou uma elevada dívida externa deverão também procurar melhorar a sua competitividade e prevenir o crescimento excessivo dos custos unitários do trabalho, enquanto os Estados-Membros com grandes excedentes das contas correntes deverão criar condições para promover o crescimento salarial respeitando o papel dos parceiros sociais e aplicar, com carácter prioritário, medidas para fomentar o investimento e apoiar a procura interna e o potencial de crescimento, facilitando também assim o reequilíbrio.

4. TOMA NOTA do exame baseado na análise económica e financeira do painel de avaliação apresentado pela Comissão no RMA. RECONHECE a necessidade de continuar a analisar por meio de apreciações aprofundadas a evolução recente nos 12 Estados-Membros em que foram detetados desequilíbrios no ano passado para avaliar se tais desequilíbrios se atenuam, persistem ou se agravam, tendo em conta a aplicação das medidas pertinentes para superar os desequilíbrios, incluindo as recomendadas no contexto do Semestre Europeu. REGISTA que existem vulnerabilidades em alguns Estados-Membros em relação aos quais não se justificam apreciações aprofundadas nesta fase, e que é necessário acompanhar a acumulação de potenciais novas fontes de riscos macroeconómicos.
5. SAÚDA a intenção da Comissão de publicar, em fevereiro, apreciações aprofundadas inseridas nos relatórios por país. SUBLINHA a necessidade de concentrar esforços na resolução dos desafios fundamentais, sem deixar de distinguir os desafios dos Estados-Membros em termos de natureza, fontes e gravidade dos riscos para destacar claramente as prioridades e garantir uma ação rápida. RECORDA que, na avaliação dos desequilíbrios macroeconómicos, deverão ser tidos em conta os seus potenciais efeitos negativos de repercussões económicas e financeiras para a área do euro e a UE. SUBLINHA que o PDM deverá ser utilizado em todo o seu potencial, nomeadamente através da aplicação da vertente corretiva, sempre que necessário.
6. SAÚDA a melhoria e a utilização de instrumentos analíticos na análise do RMA. DESTACA a necessidade de prosseguir os trabalhos técnicos destinados a avaliar a adequação do painel de avaliação e de detetar precocemente as novas fontes de riscos macrofinanceiros, bem como de continuar a desenvolver e melhorar os instrumentos e quadros analíticos para avaliar a evolução e os fatores associados à criação e à correção de desequilíbrios e repercussões conexas. REITERA que a transparência e a previsibilidade do PDM, em especial para manter estáveis as categorias de desequilíbrios, são importantes para garantir a apropriação do procedimento pelos Estados-Membros e para a eficácia do PDM.
7. CONSIDERA que o acompanhamento específico pelo PDM de todos os Estados-Membros abrangidos pela supervisão no âmbito do PDM contribui para promover uma aplicação eficaz de medidas destinadas a corrigir os desequilíbrios macroeconómicos. SUBLINHA a importância de manter práticas estáveis e transparentes no que diz respeito à implementação de um acompanhamento específico.

8. SAÚDA os relatórios de acompanhamento específico simplificados da Comissão, que incluem quadros-tipo que resumem a avaliação da execução de reformas. CONCORDA em geral com a avaliação apresentada pela Comissão nos relatórios sobre as medidas tomadas pelos Estados-Membros com desequilíbrios no âmbito do PDM e as lacunas ainda existentes em matéria de políticas. OBSERVA com apreensão que, segundo a avaliação da Comissão, a atividade de reforma está a abrandar, nomeadamente em países onde foram identificados desequilíbrios específicos, e continua a ser desigual entre os Estados-Membros respaldados por melhores condições económicas. SALIENTA que os Estados-Membros deverão aproveitar a oportunidade proporcionada por um ambiente económico mais favorável para prosseguir a execução de reformas no contexto do PDM, nomeadamente a redução dos níveis de dívida elevados.
 9. CONVIDA a Comissão a dar seguimento às conclusões do acompanhamento específico sobre a aplicação do PDM de forma coerente e eficaz e CONVIDA os Estados-Membros a lidarem de forma ambiciosa e concreta com as lacunas detetadas no contexto do acompanhamento específico com vista a corrigir desequilíbrios prejudiciais.
-